



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 036/2020 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre o Protocolo da Base do SISMAC 213811642009, para regularizar a situação do recurso do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 311ª Reunião 253ª (Ordinária), realizada no dia 31.08.2020, e;

CONSIDERANDO a proposta de rateio realizado em 2018, para os municípios, porém a época o município de São Gabriel da Cachoeira, não apresentou adesão ao TCGM, pois a Secretária de Estado firmou convênio no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) com a 12ª Região Militar que expirou em setembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02 de 31.01.2018, que estabelece que os recursos referentes a custeio e manutenção das Unidades Hospitalares foram incorporados ao teto municipal, isto sendo os municípios que assinaram o TCGM, o que NÃO INCLUIU O MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, a época, pois o mesmo não apresentou os instrumentos exigidos na sua adesão, apresentando tão somente agora, conforme o processo nº 9679/2020/SISGED/SUSAM;

CONSIDERANDO o processo nº 9679/2020/SISGED/SUSAM que dispõe sobre o Protocolo da Base do SISMAC 213811642009, para regularizar a situação do recurso do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira/AM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do Sr. Cassio Roberto do Espírito Santo, tendo vista que o município apresentou o TCGM e faz jus o repasse do TETO MAC através de FNS ao seu FMS.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação do Protocolo da Base do SISMAC 213811642009, para regularizar a situação do recurso do MAC, disponibilizado ao município de São Gabriel da Cachoeira, onde o Estado cumpriu com as recomendações do TAC. Sendo o retroativo a ser pago em parcela Única de R\$ 1.648.071,19 (um milhão seiscentos e quarenta e oito mil, setenta e um reais e dezenove centavos), referente a 04 parcelas referente ao ano 2019 e 08 parcelas referente ao ano 2020, mais a regularização do teto que corresponderá para o referido município o repasse fixo mês a mês do seu teto, a partir das parcelas seguintes totalizando o valor mês R\$ 124.851,63 (cento e vinte quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) totalizando ano R\$ 1.498.219,56, (um milhão quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos) regularizadas e sanadas quaisquer pendências financeiras ao município.

REMANEJAR E ADICIONAL MAC RESOLUÇÃO CIB/AM Nº002/2018 E AJUSTE 2020

REMANEJAR DO ESTADO PARA O MUNICIPIO (ANO)	AJUSTE CIB/AM 2020 (ANO)	VALOR REMANEJADO + AJUSTE ANO	RETROATIVO (PARCELA ÚNICA)
-1.198.219,56	300.000,00	1.498.219,56	1.648.071,19

PROGRAMAR A PARTIR DA 10ª PARCELA

IBGE	MUNICIPIO	VALOR ANO	VALOR MÊS
130380	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	1.498.219,56	124.851,63

Sala de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 31 de agosto de 2020.

Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM

Marcellus José Barroso Campêlo
Coordenador da CIB/AM Interino

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 036/2020 datada de 31 de agosto de 2020, nos termos do Decreto de 06.07.2020.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Saúde Interino

